Ano 2015

CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADOPTADOS

Anexo 8.2.3

Bens de Domínio Público

Os bens de domínio público, estão refletidos no balanço ao custo de aquisição e pelo seu valor patrimonial (bens que foram doados). Este ano, diz respeito exclusivamente a terrenos e recursos naturais, taxa 0% (zero).

Imobilizações Incorpóreas

As imobilizações incorpóreas, estão refletidas no balanço ao custo de aquisição; as correspondentes amortizações são feitas por duodécimos segundo o método das quotas constantes, durante a sua vida útil estimada, com as seguintes taxas anuais:

- Área de reabilitação urbana – Monforte (ARU) 20%
- Projeto do parque de feiras e exposições de Monforte 20%
- Propriedade industrial e outros direitos ..... 20% a 100%

Foram feitas ainda amortizações extraordinárias em alguns bens, pois respeitavam a anos anteriores, um deles a parte de 2014 com a restante amortização em 2015.

Imobilizações Corpóreas

As imobilizações corpóreas estão reflectidas no balanço ao custo de aquisição, pelo seu valor patrimonial e com base no nº3, do artigo 10º, do Decreto regulamentar

nº 4/2015 de 22 de Abril. Existem ainda, imobilizações corpóreas obtidas a título gratuito (3 Bairros do IHRU, constituídos por 57 habitações), através de um Auto de Cessão, as quais foram avaliadas pelo cedente (tabela de avaliação faz parte integrante do referido Auto de Cessão), atribuindo-se 75% do valor à construção e os restantes 25% ao terreno, conforme entendimento do ROC (Revisor Oficial de Contas). A escola primária de Santo Aleixo, integrou o património municipal, registada com base no orçamento de estado, à qual atribuímos o valor patrimonial, 75% do valor à construção e 25% ao terreno.

A amortização das imobilizações corpóreas é feita por duodécimos segundo o método das quotas constantes, durante a sua vida útil estimada. No que diz respeito aos Bairros do IHRU e à escola, foram feitas ainda amortizações extraordinárias tendo como base o ano de construção e a data de participação nas finanças respetivamente, de acordo com o mesmo entendimento do ROC (Revisor Oficial de Contas).

Existem bens que foram amortizados num só exercício, com base no artigo 34º da Portaria nº671/2000 de 17 de Abril.

As taxas anuais de amortização utilizadas foram as seguintes:

- Outras construções – diversos 1,25%
- Edifícios serviços de saúde e edifícios de ensino e serviços recreativos 1,25%
- Edifícios habitacionais 1,25%
- Terrenos 0,00%
- Equipamento básico ..... 12,50% a 100%
- Equipamento administrativo ..... 12,50% a 100%
- Outras imobilizações corpóreas ..... 12,50% a 100%